



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



#### 1 - PEDIDO

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 09

De: Superintendência do IPRES

Data: 31/03/2025.

**OBJETO:** Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**JUSTIFICATIVA:** Para assegurar a necessária participação dos servidores do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

#### 2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 31/03/2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pizarro  
Superintendente

#### 3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

  
Núbia da Rocha Farache Pizarro  
Superintendente



CONGRESSO NACIONAL DA  
**58º ABIPEM**  
25 a 27 DE JUNHO, FOZ DO IGUAÇU - PR

## APRESENTAÇÃO

### APRESENTAÇÃO

### LOCAL

### INSCRIÇÕES

### 2º VIA INSCRIÇÃO

### RECIBO

### CONTATO

O 58º Congresso Nacional da ABIPEM será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil.

Todos estão convidados para o maior evento de Previdência Pública do Brasil.

Participe!

Patrocínio Platina



Poder Público

VINCI  
COMPASS

Patrocínio Ouro

Itajubá  
Investimentos | AI

Patrocínio Prata



APOIO



Apresentação

Inscrições

Contato



ABIPEM ©2025. Todos os direitos reservados.



## RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do Iguaçu



**De** <reservas2@pietroangelohotel.com.br>  
**Para** 'Jéssica' <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
**Data** 31.03.2025 10:35

Passei valor do hotel Rafain Centro no email anterior, desculpe o engano.

Valor para o **hotel Pietro Angelo**:

quarto individual luxo com cama de casal.

Valor **R\$252,00** cada diária de cada apartamento com café da manhã incluso.

Estacionamento R\$20,00 por dia e por veiculo.

Cotação valida por 48h.

Atenciosamente,  
Mônica Pelinski  
Central de Reservas.  
Whats app: 45 999780218



**De:** reservas2@pietroangelohotel.com.br <reservas2@pietroangelohotel.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 31 de março de 2025 10:33  
**Para:** 'Jéssica' <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
**Assunto:** RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do Iguaçu

Olá Jéssica, bom dia

Temos para este período quarto individual luxo com cama de casal.

Valor R\$336,00 cada diária de cada apartamento com café da manhã incluso.

Estacionamento R\$20,00 por dia e por veiculo.

Cotação valida por 48h.

Atenciosamente,  
Mônica Pelinski  
Central de Reservas.  
Whats app: 45 35213505

**De:** Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 31 de março de 2025 09:52  
**Para:** Reservas2 <reservas2@pietroangelohotel.com.br>

**Assunto:** Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do Iguaçu

Prezados,

Estou em busca de hospedagem para 4 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- **4 quartos separados**, sendo que todos devem contar com cama de casal;
- **Período:** 24 a 27 de junho de 2025.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



1008 x 3  
3.024  
252 x 3 = 756,00 x 4 = 3024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                               |                           |                                                     |  |                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.274.613/0001-69<br>MATRIZ                                                                                           |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>17/02/2011           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA                                                                                         |                           |                                                     |  |                                          |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PIETRO ANGELO HOTEL                                                                           |                           |                                                     |  | PORTE<br>EPP                             |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>55.10-8-01 - Hotéis                                                                    |                           |                                                     |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios |                           |                                                     |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                              |                           |                                                     |  |                                          |  |
| LOGRADOURO<br>R ALMIRANTE BARROSO                                                                                                             |                           | NÚMERO<br>1864                                      |  | COMPLEMENTO<br>*****                     |  |
| CEP<br>85.851-010                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>FOZ DO IGUAÇU                          |  | UF<br>PR                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@PIETROANGELOHOTEL.COM.BR                                                                                    |                           | TELEFONE<br>(45) 3521-8300                          |  |                                          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                    |                           |                                                     |  |                                          |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                   |                           |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/02/2011 |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                  |                           |                                                     |  |                                          |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                    |                           |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 15:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# RES: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do Iguaçu



De Luana Teixeira - JL Hotel by Bourbon <reservas1@jlhotelbybourbon.com.br>

Para 'Jéssica' <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Data 31.03.2025 10:05



Bom dia tudo bem ?

cotação válida por 24h a partir do envio depois os valores podem mudar

PERÍODO COTADO: 24/06 a 27/06/25

- Diária SINGLE superior (1 pessoa): **R\$ 511,50+5%ISS TOTAL DE DIÁRIAS = R\$1.611,22 reais por apto (net)**

537,07 537,02.37

- Forma de pagamento: Direto hotel, antecipado via depósito/pix ou cartão de crédito (parcelamos em até 6x com parcelas mínimas de R\$ 100,00)

*\*Diária inclui café da manhã*

## Informações importantes:

- Este orçamento não é uma reserva e não garante disponibilidade para o período acima.
- Os valores acima restringe-se ao número de pessoas e ao período citado;
- Os valores e demais informações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso e à disponibilidade de apartamentos.

Deixando efetuar sua reserva, por favor responder este e-mail informando:

- Nome completo de todos os hóspedes (inclusive crianças, se houver)
- Telefone de contato
- Período de hospedagem

## Condições gerais do hotel:

- O café da manhã é servido no restaurante das 06hs às 10h00;
  - Horário de entrada a partir das 14hs e saída até as 12hs;
  - Estacionamento tem o custo de R\$30,00 por dia, por veículo.
  - É obrigatória a apresentação do voucher de confirmação da reserva no ato do check-in. Pedimos que sejam conferidas todas as informações expressas no mesmo;
  - Internet gratuita em todas as dependências do hotel;
  - É cobrado 5% de ISS e não é cobrada taxa de serviço;
  - É cobrado R\$ 3,50 por dia e por pessoa referente a taxa de turismo cobrada pelo Iguassu Convention & Visitors Bureau;
  - Toda e qualquer solicitação especial como vista, andar e proximidade a outros apartamentos estão sujeitas a disponibilidade;
  - Durante o período de vossa hospedagem poderá haver eventos no hotel;
  - Informamos que para visitar a Argentina e o Paraguai, faz-se necessária a apresentação da Carteira de Identidade Civil (RG) original ou passaporte. Menores também deverão portar esta documentação e estar acompanhados do pai e da mãe.
- os os aptos possuem ar condicionado, aquecimento central, frigobar, telefone com correio de voz, conexão Wi-Fi, cofre individual, TV a cabo e secador de cabelo.

## Política de Pet Friendly

- Diária por pet tem o custo R\$230,00 + 5%ISS;
- Cada apartamento comporta um pet de pequeno porte (até 12 kg cada);
- Não é permitido deixar o pet sozinho no apartamento;
- Serão acomodados em andar exclusivo (primeiro andar);
- Necessário apresentar no momento do check-in carteira de vacinação atualizada (vacina contra raiva e vermifugo);
- No check-in deverá ser solicitado o preenchimento do Termo de Registro do Pet, onde constam todas as políticas do pacote.

## Política de crianças e acomodação

- Cortesia para 01 criança de até 8 anos quando acomodada no mesmo apartamento de 02 adultos pagantes; Uma segunda criança ou criança acima de 09 anos serão cobradas como adulto extra; "Crianças até 08 anos podem ser acomodadas em cama extra ou na mesma cama dos pais mediante disponibilidade, é necessário informar a hospedagem da criança com aviso prévio.
- Para menores de 18 anos é obrigatória a apresentação de documento de identidade (RG ou Certidão de Nascimento);

## Política de Cancelamento e Não Comparecimento

- Cancelamento sem ônus até 24h antes da entrada no hotel para períodos de Baixa Temporada;
- Cancelamento sem ônus até 07 dias antes da entrada no hotel para períodos de Média e Alta Temporada e Períodos Especiais;
- Depósitos não são reembolsáveis;
- Em caso de reservas canceladas após o prazo estabelecido acima ou em caso de não comparecimento do hóspede, o JL Hotel By Bourbon reterá 30% do valor total do período. Os 70% restantes ficarão como crédito a ser utilizado no hotel com validade de até 6 meses;



• Saídas antecipadas: haverá cobrança do período reservado e garantido inicialmente, caso a alteração ou solicitação de saída antecipada não seja enviada com, pelo menos, 48hs de antecedência.

PARA MANTERMOS UM HISTÓRICO, GENTILEZA RESPONDER NESTE E-MAIL, SEM ALTERAR O ASSUNTO

Atenciosamente



**Luana Teixeira**

**AGENTE DE RESERVAS**

Telefone +55 45 3422 - 1281

Whatsapp +55 45 3422 - 1000

Horário de Atendimento Reservas e Eventos

**Segunda a quinta-feira: 08h às 18h**

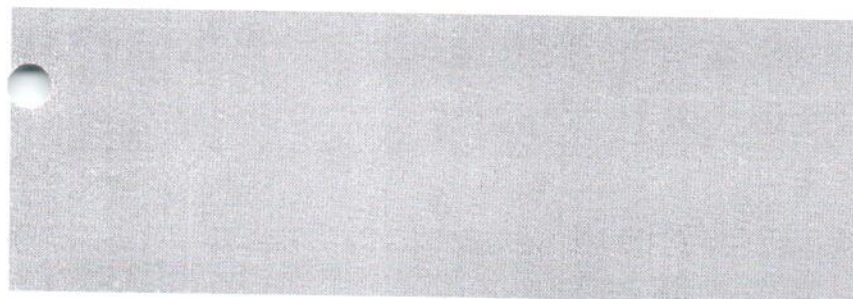
**Sexta-feira: 08h às 17h**

Av. Costa e Silva, 154, CEP 85852-035

Foz do Iguaçu, PR

[jlhotelbybourbon.com.br](http://jlhotelbybourbon.com.br)

[jlhotelbybourbon](https://www.facebook.com/jlhotelbybourbon)



De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 09:52

Para: reservas1@jlhotelbybourbon.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do Iguaçu

Prezados,

Estou em busca de hospedagem para 4 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- 4 quartos separados, sendo que todos devem contar com cama de casal;

**Período:** 24 a 27 de junho de 2025.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



**Jéssica Lopes - Compras**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229

Não contém vírus [www.avg.com](http://www.avg.com)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
77.768.943/0001-93  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
11/06/1970

NOME EMPRESARIAL

HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAÇU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos  
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings  
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios  
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária  
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
79.11-2-00 - Agências de viagens  
79.12-1-00 - Operadores turísticos  
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV DAS CATARATASNÚMERO  
2345COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
35.853-000BAIRRO/DISTRITO  
YOLANDAMUNICÍPIO  
FOZ DO IGUAÇUUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
GERENCIA.CONTABIL@BOURBON.COM.BRTELEFONE  
(45) 3027-1112ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 15:33:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                     |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                             |                                   |                                                     |                             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>77.768.943/0001-93</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                       |                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             |
|                                                                                                                                                                                                                  |                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>11/06/1970</b>               |                             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAÇU LTDA</b>                                                                                                                                                   |                                   |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos</b><br><b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b> |                                   |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                          |                                   |                                                     |                             |
| LOGRADOURO<br><b>AV DAS CATARATAS</b>                                                                                                                                                                            |                                   | NÚMERO<br><b>2345</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
| CEP<br><b>85.853-000</b>                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>YOLANDA</b> | MUNICÍPIO<br><b>FOZ DO IGUAÇU</b>                   | UF<br><b>PR</b>             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GERENCIA.CONTABIL@BOURBON.COM.BR</b>                                                                                                                                                   |                                   | TELEFONE<br><b>(45) 3027-1112</b>                   |                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                |                                   |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                               |                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/08/2005</b>     |                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                |                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **15:33:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# Re: Fwd: Re: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do Iguaçu

De <corporativo@casteloitaipava.com.br>  
Para <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
Data 02.04.2025 07:56

Bom dia,



Segue o orçamento para 04 quartos single de 24 a 27/06/25

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                              |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Datas:</b> 24/06/2025 - 27/06/2025<br><b>Cliente:</b> Central de Reservas<br><b>Tarifário:</b> Tarifa LIGHT<br><b>Tarifa Pública:</b> Sim<br><b>Distribuição:</b> Pagamento Online - LUZ HOTEL<br><b>Quarto:</b> SUÍTE DUPLA (1X CASAL)<br><b>Refeição:</b> Café da Manhã Cortesia<br><b>Viajantes:</b> (4x) 1 Adulto<br><b>Taxa de cancelamento:</b> R\$ 1.991,24<br><b>Total:</b> R\$ 1.991,24 | <b>SUÍTE DUPLA (1X CASAL)</b><br><b>Datas:</b> 24/06/2025 - 27/06/2025<br><b>Cliente:</b> Central de Reservas<br><b>Tarifário:</b> Tarifa LIGHT<br><b>Tarifa Pública:</b> Sim<br><b>Distribuição:</b> Pagamento Online - LUZ HOTEL<br><b>Refeição:</b> Café da Manhã Cortesia<br><b>Viajantes:</b> (4x) 1 Adulto<br><b>Taxa de cancelamento:</b> R\$ 1.991,24<br><b>Café da Manhã Cortesia Incluso na Diária.</b> | <b>3 noites x 4 quartos</b><br>seg, 24 jun<br>quarta, 25 jun<br>quinta, 26 jun<br>Diária média<br>Total de Impostos e Taxas 10%<br><b>Valor total</b><br><b>R\$ 1.991,24</b> | <b>R\$ 1.810,20</b><br>4xR\$ 150,85<br>4xR\$ 150,85<br>4xR\$ 150,85<br>4xR\$ 150,85<br>R\$ 181,04 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

Atenciosamente,

Bia Cesar

Setor de reservas corporativas  
**Castelo de Itaipava Hotéis**  
Whatsapp: 24 98128-0758



escreveu: Em 01/04/2025 20:46, reservas@castelodeitaipavahoteis.com.br

Atenciosamente,

Central de Reservas do Grupo Castelo de Itaipava Hotéis

0800 799 9925



----- Mensagem original -----

**Assunto::**Re: Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do Iguaçu  
**Data:** 01/04/2025 14:55  
**De:** Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>  
**Para::** reservas@castelodeitaipavahoteis.com.br

Boa tarde!

Seria para o Luz Hotel by Castelo Itaipava.

Obrigada.

Atenciosamente,





Jéssica Lopes - Compras  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG  
Tel: +55 31 3577-7229

Em 01.04.2025 14:29, reservas@castelodeitaipavahoteis.com.br escreveu:



Olá boa tarde,

Seria para qual hotel de Foz? Qual a forma de pagamento?

---

Atenciosamente,

Giovanna Guervich

Central de Reservas do Grupo Castelo de Itaipava Hotéis

0800 799 9925



31/03/2025 09:51, Jéssica escreveu:

Prezados,

Estou em busca de hospedagem para 4 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- **4 quartos separados**, sendo que todos devem contar com cama de casal;
- **Período:** 24 a 27 de junho de 2025.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES  
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG  
Tel: +55 31 3577-7229

--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
77.749.919/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/09/1966

NOME EMPRESARIAL  
LUZ HOTEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LUZ HOTEL

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
EST UNIAO E INDUSTRIA

NÚMERO  
15243

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
25.740-365

BAIRRO/DISTRITO  
ITAIPAVA

MUNICÍPIO  
PETROPOLIS

UF  
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LEGALIZACAO@DIGITALCONTABILIDADE.COM

TELEFONE  
(32) 2102-8800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 15:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Solicitação de Orçamento de Hospedagem - Foz do Iguaçu



**De** Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

**Para** <reservas@wishfozdoiguacu.com>

**Data** 31.03.2025 09:52

Prezados,

Estou em busca de hospedagem para 4 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- **4 quartos separados**, sendo que todos devem contar com cama de casal;
- **Período:** 24 a 27 de junho de 2025.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

### FASE PREPARATÓRIA



#### 1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

**OBJETO:** Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, possuindo a média no valor de R\$5.811,28 (cinco mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Estimativa de valor: R\$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Data: 02/04/2025.

  
Jessica Carla de Alcantara Lopes  
Membro da Equipe de Apoio

#### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

Data: 02/04/2025.

BENEVIDES ANDRE  
DOS

SANTOS:04625054648

Benevides André dos Santos  
Contador

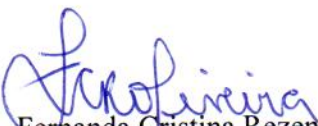
Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648  
Data: 2025.04.02 09:09:51 -03'00'  
CNPJ: 08.888.888/0001-91, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CNPJ AL, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648

#### 3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 19 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 02/04/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

#### 4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 02/04/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação



#### 5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 02/04/2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**



### **PORTARIA Nº 164/2023**

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

#### **CONSIDERANDO:**

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

*af*  
*Assante*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**



### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**

**Valdirene Araújo Lacerda Santos**

**Superintendente do FSSMS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

## **PORTARIA Nº 16/2025**



**“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes, em substituição à servidora Núbia da Rocha Farache Pisarro.

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jessica Carla de Alcantara Lopes;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**



**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2025.

  
**Rita de Cassia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

  
**Núbia da Rocha Farache Pizarro**  
**Superintendente do IPRES**





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N. 09/2025**



**1. OBJETO**

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de hospedagem para participação 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das hospedagens, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos servidores e Conselheiros do Instituto.

**3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO**

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de **R\$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)**.

**5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. As hospedagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

**6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

### 9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:





Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

## **11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

## **12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**



12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hospedagem, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 02 de abril de 2025.

**Núbia da Rocha Farache Písarro**  
**Superintendente**  
**IPRES-Sarzedo**

**Fernanda Cristina de Rezende**  
**Agente de Contratação**  
**IPRES-Sarzedo**

|                                                                                                                                                             |                                  |                                                     |                                   |                                                                                     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                            |                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>               |                                   |  |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                 |                                  |                                                     |                                   |                                                                                     |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.274.613/0001-69</b><br>MATRIZ                                                                                                  |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>17/02/2011</b>                                               |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA</b>                                                                                                |                                  |                                                     |                                   |                                                                                     |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PIETRO ANGELO HOTEL</b>                                                                                  |                                  |                                                     |                                   | PORTE<br><b>EPP</b>                                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>55.10-8-01 - Hotéis</b>                                                                           |                                  |                                                     |                                   |                                                                                     |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> |                                  |                                                     |                                   |                                                                                     |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                     |                                  |                                                     |                                   |                                                                                     |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R ALMIRANTE BARROSO</b>                                                                                                                    |                                  | NÚMERO<br><b>1864</b>                               |                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                                                         |                 |
| CEP<br><b>85.851-010</b>                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> |                                                     | MUNICÍPIO<br><b>FOZ DO IGUACU</b> |                                                                                     | UF<br><b>PR</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@PIETROANGELOHOTEL.COM.BR</b>                                                                                           |                                  | TELEFONE<br><b>(45) 3521-8300</b>                   |                                   |                                                                                     |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                           |                                  |                                                     |                                   |                                                                                     |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                          |                                  |                                                     |                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/02/2011</b>                                     |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                |                                  |                                                     |                                   |                                                                                     |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                           |                                  |                                                     |                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                           |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **15:46:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA**  
**CNPJ: 13.274.613/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:52:04 do dia 12/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2025.

Código de controle da certidão: **B768.CFB0.CC95.F2EA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.274.613/0001-69  
**Razão Social:** GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA  
**Endereço:** R ALMIRANTE BARROSO 1864 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85851-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2025 a 14/04/2025

**Certificação Número:** 2025031602571869570277

Informação obtida em 31/03/2025 15:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.274.613/0001-69

Certidão n°: 18268897/2025

Expedição: 31/03/2025, às 15:43:48

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.274.613/0001-69, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## > Consulta Optantes



Data da consulta: 10/04/2025 10:04:09

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.274.613/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)





## **IPRES-SARZEDO**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM  
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PARECER JURÍDICO**

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 009/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

#### ***Seção III***

#### ***Da Dispensa de Licitação***

***Art. 75. É dispensável a licitação:***

***(...)***

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

*"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."*

*Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."*

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 009/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 10 de abril de 2025.

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE  
REIS:06700631696

**P.p. PAULO HENRIQUE REIS**  
**Advogado – OAB/MG nº 116.185**



Aos **14 dias do mês de abril de 2025**, às 10 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, na sede do **IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião, analisando o processo de dispensa de licitação nº **09/2025** referente à aquisição de hospedagens para a participação de 2 membros do administrativo do IPRES – **Alessandra Gomes da Silva Moreira e Angela Cristina da Silveira**, e 2 membros dos Conselhos do Instituto, representando o Conselho Administrativo a **Sra. Nívia Maria Pereira** e do Conselho Fiscal a **Sra. Tânia Alves Cunha**, no **58º Congresso Nacional da ABIPEM**, que será realizado entre os dias **25 á 27 de junho de 2025** em Foz do Iguaçu – PR. Foram apresentados três orçamentos, o primeiro refere-se ao hotel **Pietro Ângelo**, inscrito no CNPJ nº **13.274.613/0001-69**, no valor total para as três diárias para as 4 partícipes de **R\$3.024,00** (Três mil e vinte e quatro reais), o segundo orçamento apresentado refere-se ao Hotel **Bourbon de Foz do Iguaçu**, inscrito no CNPJ nº **77.768.943/0001-93**, no valor total de **R\$6.444,88** (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o terceiro orçamento apresentado compete ao **Luz Hotel Ltda**, inscrito no CNPJ nº **77.749.919/0001-07** no valor de **R\$7.964,96** (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, referente ao hotel **Pietro Ângelo**, inscrito no CNPJ nº **13.274.613/0001-69**, no valor de **R\$3.024,00** (Três mil e vinte e quatro reais). Constatou-se também que todo processo obedeceu aos trâmites legais e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade. Seguimos nossa reunião analisando o processo de licitação nº **11/2025** referente à aquisição de hospedagens aos 3 membros do Comitê de Investimentos do IPRES – **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, Fábio Henrique Gomes e Valdirene Araújo Lacerda Santos**, no **Expert XP – Evento voltado aos assuntos pertinentes à investimentos**, que será realizado entre os dias **24 a 26 de junho de 20225** em São Paulo/SP. Foram apresentados três orçamentos, o primeiro refere-se ao Hotel **Transamerica Executive**, inscrito no CNPJ nº **56.548.779/0014-53**, no valor total para as 3 diárias de **R\$3.540,60** (Três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), o segundo orçamento apresentado refere-se ao Hotel **ICH Administração de Hotéis - Intercity**, inscrito no CNPJ nº **02.584.924/0014-22**, no valor total de **R\$4.016,25** (Quatro mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), o terceiro orçamento apresentado compete ao Hotel **Mercure São Paulo Times Square**, inscrito no CNPJ nº **09.967.852/0075-63** no valor total de **R\$ 5.833,80** (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se-á ao Hotel **Transamerica**



Quilina  
centavos  
2025

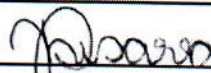


Executive, inscrito no CNPJ nº 56.548.779/0014-53, no valor total de R\$3.540,60 (Três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Transcorremos nossa reunião e o próximo processo analisado foi o de n.º 13/2025, referente à aquisição de uma mesa de escritório de 1,50m de comprimento por 0,50 de largura e 80cm de altura, com 2 gavetas de 32,5 de largura por 20 de altura e 41,5 de profundidade, na cor marrom mesclado e preto. Tal aquisição se faz necessária devido ao contador do Instituto não ter um local de trabalho adequado, pois, durante suas visitas ao IPRES é necessário que um profissional do Instituto cesse seu computador de trabalho para que os serviços contábeis sejam executados, a disponibilização de uma mesa própria garantirá um ambiente de trabalho adequado, promovendo a eficiência e autonomia deste profissional, evitando a paralisação das atividades de outros servidores. Foram apresentados três orçamentos: o primeiro dar-se a à empresa **Expresso Móveis, inscrita no CNPJ nº 23.823.832/0001-03, no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais)**, o segundo orçamento refere-se ao Micro empreendedor **Guidolar – Móveis Planejados**, inscrito no CPF n.º 440.743.106-78 no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) e o terceiro orçamento apresentado refere-se a empresa **DSM Móveis Planejados Ltda**, sob número de inscrição 38.826.082/0001-09, no valor de 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais). Após análises dos orçamentos, aprovamos por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se-à empresa **Expresso Móveis, inscrita no CNPJ nº 23.823.832/0001-03, no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais)**. Seguimos, analisando o **Relatório de Risco de Mercado**, observando que os dados apresentados referentes ao benchmark da carteira do IPRES, como a **Rentabilidade, Var, Volatilidade, Treynor, Drawdown e Sharpe** e os riscos de desenquadramentos da Resolução CMN 4.963, estão aderentes aos riscos especificados na Política de Investimentos do IPRES, e também, foi evidenciado o **Relatório da Carteira de Investimentos**, o qual apresentou que o Patrimônio do IPRES em março de 2025 evoluiu para **R\$136.536.044,63 (Cento e trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, cujo, houve uma rentabilidade de 1,05% ao mês, ultrapassando assim a meta que era de 0,99%, mantendo o percentual acumulado de 3,36%. Analisamos que os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos do IPRES e a Resolução 4.963/2021. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso



Núbia da Rocha Farache Pisarro



Nívia Maria Pereira







**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos conselheiros e servidores do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 14 de fevereiro de 2025.

  
**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente**



**Extrato para publicação**

**IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA – Dispensa nº 08/2025**, cujo objeto é “**aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **PIETRO ANGELO HOTEL**, CNPJ nº 13.274.613/0001-69, sob o valor de R\$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 15 de abril de 2025.

**Extrato para publicação**

**IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA – Dispensa nº 10/2025**, cujo objeto é “**aquisição de hospedagem para participação de 03(três) membros do Comitê de Investimento do IPRES no Expert XP, a se realizar nas datas de 24 a 26 de julho de 2025 na cidade de São Paulo/SP**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS**, CNPJ nº 56.548.779/0014-53, sob o valor de R\$3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 15 de abril de 2025.

**Extrato para publicação**

**PRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA – Dispensa nº 007/2025**, cujo objeto é “**Adquirir uma mesa de escritório com as seguintes especificações: dimensões de 1,50m de comprimento por 0,50m de largura, com gavetas e acabamento na cor amadeirada com detalhes em preto, destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **EXPRESSO MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 23.823.832/0001-03, sob o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 15 de abril de 2025.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 08/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/04/2025

**Local:** Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000010/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

## Objeto:

Aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.024,00

Itens Arquivos Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|----------------------|
| 1        | Aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR | 1            | R\$ 3.024,00              | R\$ 3.024,00         |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



**ESTADO DE MINAS GERAIS****IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN**

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 74/2025

Processo Administrativo: 9/2025  
 Contrato: /  
 Sequencial do Contrato: 90  
 Aditivo: 0  
 Data da Contratação: 14/04/2025  
 Data da Solicitação: 18/06/2025  
 Data de Homologação: 14/04/2025  
 Dispensa de Licitação nº 8/2025

**Empenho: 58/2025 - Liquidação: Não Contabilizado**

Fornecedor: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 1864, Centro - Foz do Iguaçu (PR), CEP 85851010

Telefone: 30277891

Celular:

E-mail: FINANCEIRO@PIETROANGELOHOTEL.COM.BR

CPF/CNPJ: 13274613000169

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 Dias.

Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

11 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.39.00

Complemento do Elemento: -

Valor: 1008

Objeto da Contratação: Aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Observações: Aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação do material                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca         | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------------|
| 1    | 0.6667     | SRV     | 562123435 - Aquisição de hospedagem para participação de 02 (dois) membros do administrativo do IPRES e 02(dois) membros dos conselhos do instituto no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a se realizar nas datas de 25 a 27 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR | Não Informada | 3.024,00  | 2.016,10    |

|                  |          |            |      |                |          |
|------------------|----------|------------|------|----------------|----------|
| Total dos Itens: | 2.016,10 | Descontos: | 0,00 | Total Liquido: | 2.016,10 |
|------------------|----------|------------|------|----------------|----------|

Sarzedo/MG, 18/06/2025

  
 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



## Emissão de comprovantes

G3371513372717231  
15/04/2025 13:39:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.39.33  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0673-4 - FOZ DO IGUACU

CONTA: 13.004.700-7

FAVORECIDO: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 13.274.613/0001-69

VALOR: R\$ 504,00

DEBITO EM: 15/04/2025

=====

DOCUMENTO: 041501

AUTENTICACAO SISBB: D.102.D23.304.AF5.84C



Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.





## Emissão de comprovantes

G3371513372717231  
15/04/2025 13:42:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.42.47  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA  
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 0673-4 - FOZ DO IGUACU  
CONTA: 13.004.700-7

FAVORECIDO: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA  
CPF/CNPJ: 13.274.613/0001-69  
VALOR: R\$ 504,00  
DEBITO EM: 15/04/2025

=====

DOCUMENTO: 041501  
AUTENTICACAO SISBB: E.43E.1A5.8D0.5A9.94C



Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.



## Emissão de comprovantes

G3311812190288281  
18/06/2025 12:27:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.27.57  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA  
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 0673-4 - FOZ DO IGUAU  
CONTA: 13.004.700-7

FAVORECIDO: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA  
CPF/CNPJ: 13.274.613/0001-69  
VALOR: R\$ 504,00  
DEBITO EM: 18/06/2025

=====

DOCUMENTO: 061801  
AUTENTICACAO SISBB: C.517.6CA.4D4.071.EA3



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.





## Emissão de comprovantes

04311812165200201  
18/06/2026 12:26:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.26.10  
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

## COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0673-4 - FOZ DO IGUAU

CONTA: 13.004.700-7

FAVORECIDO: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 13.274.613/0001-69

VALOR: R\$ 1.512,00

DEBITO EM: 18/06/2025

=====

DOCUMENTO: 061802

AUTENTICACAO SISBB: B.A97.CFB.165.FD6.10C



Transação efetuada com sucesso por: JI506130 NIVIA MARIA PEREIRA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**



Situação

Ativa

Número

20253549

Emitido em

30/06/2025 às 22:36:37

Competência

junho/2025

Série

F

Código verificador

hMyxba9

QR Code

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 13274613000169

C.M.C.: 49056

Razão social / Nome fantasia: GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 1864 - CENTRO

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR Email: faturamento@pietroangelohotel.com.br

CEP: 85851010

Telefone: (45)3521-8300

Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço



**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 06031294000103

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

Endereço: RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180

Cidade: Sarzedo

UF: MG

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

CEP: 32450000

Telefone: 3197033513

Código atividade:

5510801 Hotéis

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

diária 3.024,00/ CONTA: 108165-89440; QTD\_DIARIA: 12; VALOR\_DIARIA: 252.00; ABERTURA: 24/06/2025; FECHAMENTO: 29/06/2025; HOSPEDE ANGELA CRISTINA / NIVIA MARIA / TANIA ALVES CUNHA / ALESSANDRA GOMES; EMPRESA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO; PAGAMENTOS: Pix CNPJ Santander: \$504.00 + Pix CNPJ Santander: \$504.00 + Pix CNPJ Santander: \$504.00 + Pix CNPJ Santander: \$1,512.00;

|                |               |             |                |              |               |
|----------------|---------------|-------------|----------------|--------------|---------------|
| IR retido:     | CSLL retido:  | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido: | ISSQN retido: |
| 0,00           | 0,00          | 0,00        | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| Desc. cond:    | Desc. incond: | Deduções:   | Base cálculo:  | Alíquota:    | Total ISSQN:  |
| 0,00           | 0,00          | 0,00        | 3.024,00       | 5,00%        | 151,20        |
| Total líquido: | TOTAL DA NOTA |             |                |              | 3.024,00      |
| 3.024,00       |               |             |                |              |               |

Outras informações:

Emitido por : GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA